



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-102 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA NUAJ-MS Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;](#)

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;](#)

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021;](#)

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021;](#)

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;](#)

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria Regional da 3ª Região, na Resposta nº 5668842/2020, relativa ao plantão em regime de teletrabalho enquanto perdurar a pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021;**

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
-----------------	-------------------------

02 a 05 e de 09 a 12/07/2021	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/07/2021	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 26/07/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Corumbá
30 e 31/07/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 e 02, e 06 a 09/08/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 12/08/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Corumbá
13 a 16/08/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 23/08/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juiz Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 30/08/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 08/09/2021	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
10 a 13 e de 17 a 20/09/2021	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 27/09/2021	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 04/10/2021	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 13/10/2021	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 18/10/2021	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 25/10/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Corumbá
28 a 31/10/2021	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 03/11/2021	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
05 e 06/11/2021	Dr. Yuri Guerzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
07 e 08 e de 12 a 16/11/2021	Dr. Felipe Alvares Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

19 a 22/11/2021	Dr. Felipe Bittencourt Pollich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
26 a 29/11/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juiz Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 06, 07 a 09 e de 10 a 13/12/2021	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
17 e 18/12/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juiz Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
19/06/2021	Dr. Felipe Alvares Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 08h do dia 01 de julho até o dia 19 de dezembro de 2021, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 00h do dia 01/07/2021 até às 18h do dia 02/07/2021	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 08h do dia 02/07/2021 até às 18h do dia 16/07/2021	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 16/07/2021 até às 18h do dia 30/07/2021	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 30/07/2021 até às 18h do dia 13/08/2021	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 13/08/2021 até às 18h do dia 27/08/2021	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 27/08/2021 até às 18h do dia 10/09/2021	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 10/09/2021 até às 18h do dia 24/09/2021	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 24/09/2021 até às 18h do dia 08/10/2021	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 08/10/2021 até às 18h do dia 22/10/2021	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 22/10/2021 até às 18h do dia 05/11/2021	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 05/11/2021 até às 18h do dia 19/11/2021	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 19/11/2021 até às 18h do dia 03/12/2021	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 03/12/2021 até às 18h do dia 17/12/2021	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 17/12/2021 até o dia 19/12/2021	1ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de

Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Art. 6º. O plantão será cumprido remotamente **enquanto perdurar os efeitos da pandemia da COVID-19**, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no **caput**, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Art. 10º. O **Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa**, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias, que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/06/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7795487** e o código CRC **F64F8C67**.